

7557523	Hospital Infantil Francisco de Assis - HIFA Guarapari	Guarapari	Dupla
2485729	Hospital Infantil Francisco de Assis - HIFA Cachoeiro de Itapemerim	Cachoeiro de Itapemerim	Estadual
2678179	Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA	Vila Velha	Estadual
7257406	Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves	Serra	Estadual

Protocolo 1203496

RESOLUÇÃO CIB Nº 253/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 09 de novembro de 2023, no auditório da SESA/Enseada, em Vitória - ES, e,

Considerando o Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o Programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando o parecer técnico nº. 058/2023 da Comissão de Monitoramento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10.

RESOLVE

Art.1º - APROVAR a alteração do Porte da UBS (nº de ESF por UBS) da Unidade Básica de Saúde **Centro**, do município de Colatina - ES, **para 3 Equipes de Saúde da Família**, anteriormente habilitada e aprovada no Plano Decenal APS+10 por meio da Resolução CIB-ES nº 80/2022, de 15/06/2022, para 2 ESF.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 10 de novembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 1203500

RESOLUÇÃO CIB Nº 254/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 09 de novembro de 2023, no auditório da SESA/Enseada, em Vitória - ES, e,

Considerando o Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS

APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o Programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando o parecer técnico nº. 059/2023 da Comissão de Monitoramento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10.

RESOLVE

Art.1º - APROVAR a alteração do Porte da UBS (nº de ESF por UBS) da Unidade Básica de Saúde **Colatina Velha**, do município de Colatina - ES, **para 2 Equipes de Saúde da Família**, anteriormente habilitada e aprovada no Plano Decenal APS+10 por meio da Resolução CIB-ES nº 80/2022, de 15/06/2022, para 3 ESF.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 10 de novembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 1203501

RESOLUÇÃO CIB Nº 255/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 09 de novembro de 2023, no auditório da SESA/Enseada, em Vitória - ES, e,

Considerando o Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS).

Considerando o programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo.

Considerando o Parecer Técnico nº. 48/2023 da Comissão de Monitoramento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10.

RESOLVE

Art.1º - APROVAR a alteração da localização da Unidade Básica de Saúde do município de **Conceição do Castelo** - ES, para 1(uma) Equipe de Saúde da Família, da localidade de Comunidade Ribeirão do Meio, anteriormente habilitada e aprovada no Plano Decenal APS+10, por meio da Resolução CIB-ES nº 080/2022, de 15/06/2022, para a localidade do Centro, do referido município.